



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



## ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, convocamos essa empresa, TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.268.243/0001-00, ora representada por Representante Legal; Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa (Sócio Administrador), CPF: 620.764.853-68 e RG 9400227603-6, sediada na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-06, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos - MA, para assinatura do contrato nº 01/INEX/007/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. De Cultura e Turismo de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2024.

  
**Jackson Veras Borges**

Secretário Mun. De Cultura e Turismo.

Assinado de forma digital por ROSEMBERG

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

DA SILVA PEDROSA:62076485368

Dados: 2024.01.04 15:56:07 -03'00'

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 733 de 3 de Janeiro de 2024  
DATA: 03/01/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374  
E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.  
Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 03/01/2024 16:56:29

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647)

?id=2647

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* - em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178 - [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647)

**SUMÁRIO**PMLC - MA CPL  
Folha: 234  
Rubrica: DN**PORTARIAS**

- ✦ PORTARIA: Nº 001, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 002, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 003, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 004, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.

**LICITAÇÕES**

- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 01/INEX/007/2023
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/INEX/007/2023.
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 01/INEX/008/2023
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/INEX/008/2023.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, convocamos essa empresa, TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.268.243/0001-00, ora representada por Representante Legal; Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa (Sócio Administrador), CPF: 620.764.853 -68 e RG 9400227603-6, sediada na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-06, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos - MA, para assinatura do contrato nº 01/INEX/007/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decai rá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. De Cultura e Turismo de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2024.

**Jackson Veras Borges**

Secretário Mun. De Cultura e Turismo.

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

PMLC - MA CPL  
Folha: 235  
Rubrica: DV

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 001/INEX/007/2023.

**PARTES:** Município de Lima Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.268.243/0001 -00.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**DOTAÇÃO:**

**UNI. ORÇAMENTÁRIA:** 1201 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0019

**PROJ. ATIVIDADE:** 2.037 – Realização de Festividades Culturais

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Jackson Veras Borges, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Contratante, e a Empresa contratada TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.268.243/0001 -00, ora representada por Representante Legal; Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa, Sócio Administrador.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.  
Lima Campos - MA, em 02 de Janeiro de 2024.

PMLC - MA CPL  
Folha: 236  
Rubrica: DV





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**CONTRATO Nº 001/007/2023-CPL**  
**PROC. ADM. Nº 000011287/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E  
A EMPRESA TATY GIRL  
GRAVAÇÕES E EDIÇÕES  
MUSICAIS E EVENTOS LTDA,  
PARA A RELIZAÇÃO DE  
APRESENTAÇÃO COM ATRAÇÃO  
MUSICAL PARA AS  
FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO  
DA CIDADE DE LIMA  
CAMPOS/MA:

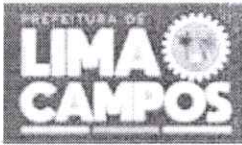
Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Srº Jackson Veras Borges, portador da cédula de identidade nº 016607762001-9 e CPF nº 000139093-71, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.268.243/0001-00, ora representada por Representante Legal; Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa (Sócio Administrador), CPF: 620.764.853-68 e RG 9400227603-6, sediada na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-060, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado e celebram o presente contrato, conforme processo administrativo nº 000011287/2023, sujeitando-se, Contratante e Contratada, às cláusulas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA

#### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado de forma digital por  
ROSEMBERG DA SILVA  
PEDROSA:62076485368  
Dados: 2024.01.04 15:57:17 -03'00'



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A execução do objeto contratado contará a partir da emissão da Nota de Empenho (autorização), ocasião em que a CONTRATADA realizará 01 (uma) apresentação da cantora TATY GIRL e sua equipe, a ser realizada em Praça Pública na Cidade de Lima Campos – MA, no dia 15 de janeiro de 2024. Duração do show de 90 Minutos.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de início de execução dos serviços/assinatura não admitirá prorrogação.

#### DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, referente à 50% do valor total do contrato, a ser paga no ato da assinatura do contrato e a segunda, referente à 50% do valor total do contrato, no prazo de até 48hs antes da realização do show, mediante apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

#### DO VALOR DO CONTRATO

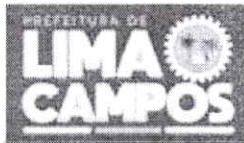
**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Este valor Trata-se do Processo nº 000011287/2023, em que se pretende contratação da artista TATY GIRL, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA  
SILVA PEDROSA:62076485368  
Dados: 2024.01.04 15:57:31 -03'00'



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços/assinatura contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinatura contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Constituem-se obrigações da CONTRATADA: a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente; b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado; c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis; d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável; f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA OITAVA:** Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato.

#### PENALIDADES

**CLÁUSULA NONA:** O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 a 88.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA: 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;

Assinado de forma digital por ROSEMBERG  
DA SILVA PEDROSA:62076485368  
Dados: 2024.01.04 15:57:52 -03'00'





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- c) Multa de até 5% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo; c.2) pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses);
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

#### DA RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

#### CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

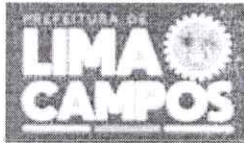
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da cláusula décima.

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA SILVA  
PEDROSA:62076485368  
Dados: 2024.01.04 15:58:07 -03'00'

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os pagamentos decorrentes da presente contratação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:  
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019  
PROJ. ATIVIDADE: 2.037 - Realização de Festividades Culturais  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

## FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Pedreiras/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lima Campos - MA, 02 de Janeiro de 2024.

**Jackson Veras Borges**

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

**Decreto 003/2021**

Contratante

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA

SILVA PEDROSA:62076485368

Dados: 2024.01.04 15:58:24 -03'00'

**TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

**CNPJ 23.268.243/0001-00**

Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa

CPF: 620.764.853-68

Sócio Administrador

CONTRATADO

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

(Nome)

CPF: 032.408.733-03

2. \_\_\_\_\_

(Nome)

CPF: 051.818.143-01



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PMLC - MA CPL  
Folha: 242  
Rubrica: DV

## **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/INEX/007/2023.

PARTES: Município de Lima Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.268.243/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO:  
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019  
PROJ. ATIVIDADE: 2.037 - Realização de Festividades Culturais  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jackson Veras Borges, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Contratante, e a Empresa contratada TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.268.243/0001-00, ora representada por Representante Legal; Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa, Sócio Administrador.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 02 de Janeiro de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 733 de 3 de Janeiro de 2024

DATA: 03/01/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 03/01/2024 16:56:29

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647)

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* - em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178 - [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647)

**SUMÁRIO**PMLC - MA CPL  
Folha: 244  
Rubrica: DV**PORTARIAS**

- ✦ PORTARIA: N° 001, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: N° 002, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: N° 003, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: N° 004, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.

**LICITAÇÕES**

- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 007/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 01/INEX/007/2023
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 007/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 001/INEX/007/2023.
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 008/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 01/INEX/008/2023
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 008/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 001/INEX/008/2023.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/01/2024 16:56:29 - IP com n°: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, convocamos essa empresa, TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.268.243/0001-00, ora representada por Representante Legal; Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa (Sócio Administrador), CPF: 620.764.853-68 e RG 9400227603-6, sediada na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-06, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos - MA, para assinatura do contrato nº 01/INE:X/007/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decarretará à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. De Cultura e Turismo de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2024.

**Jackson Veras Borges**

Secretário Mun. De Cultura e Turismo.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

PMLC - MA CPL

Folha: 245

Rubrica: DV

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 001/INEX/007/2023.

**PARTES:** Município de Lima Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.268.243/0001-00.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**DOTAÇÃO:**

**UNI. ORÇAMENTÁRIA:** 1201 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0019

**PROJ. ATIVIDADE:** 2.037 – Realização de Festividades Culturais

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Jackson Veras Borges, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Contratante, e a Empresa contratada TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.268.243/0001-00, ora representada por Representante Legal; Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa, Sócio Administrador.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 02 de Janeiro de 2024.

PMLC - MA CPL  
Folha: 246  
Rubrica: DV

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647)



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2024/3173

**CPF/CNPJ:** 23.268.243/0001-00

**Nome ou Razão Social:** TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

**Endereço:** AV HERACLITO GRACA 300 SALA 3 CENTRO CEP 60140-060

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 3 de Janeiro de 2024 (15:45:13)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 02/04/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

PMLC - MA CPL  
Folha: 248  
Rubrica: DV

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202400281810

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 23268243000100
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2024 ÀS 15:42:24  
VÁLIDA ATÉ 03/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **23.268.243/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:24 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **F8F1.379A.F627.0232**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.268.243/0001-00  
Certidão n°: 643897/2024  
Expedição: 03/01/2024, às 15:46:04  
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.268.243/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.268.243/0001-00  
**Razão Social:** TATY GIRL GRAV EDICOES MUS E EVE LTDA ME  
**Endereço:** AV HERACLITO GRACA 300 3 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

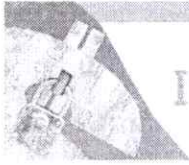
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2023 a 26/01/2024

**Certificação Número:** 2023122802220731474137

Informação obtida em 03/01/2024 15:45:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

PMLC - MA CPL  
Folha: 252  
Rubrica: DV

**Certifico que nesta data (03/01/2024 às 15:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.268.243/0001-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulga:andcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6595.AB7F.E663.0583 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.268.243/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:14:49 do dia 03/01/2024 , com validade até o dia 02/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AdSoFwEZwToQnDX0xtFh

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.268.243/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:47:06 do dia 03/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MX8F030124154706**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03/01/2024, 15:48

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: Acordo de Leniência    CEAF    CEIS    CEP/IV    CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 23268243000100

LIMPAR

**Data da consulta:** 03/01/2024 15:47:41  
**Data da última atualização:** 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEP/IV), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

OMLC - MA CPL  
Folha: 255  
Rubrica: DW





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 058, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

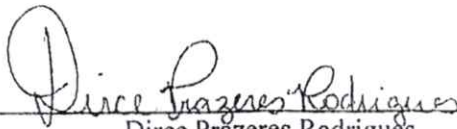
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **Dayane Dantas Duarte** no cargo em comissão de Gestora de Contratos e Convênios, símbolo DAS III, na Central de Contratos e Convênios, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita



PORTARIA Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia funcionário para exercer as  
funções de fiscal administrativo de  
contratos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão,  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**


**Art.1º.** Nomeia a Senhora **ELIETE TOMAIS GOMES**, portadora do CPF nº 422.649.103-30, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este Poder Executivo Municipal, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2023.


**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão  
em 16 de Fevereiro de 2023.

  
Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal.

  
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças